Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 69.433.932/0001-24

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.433.932/0001-24 ("**Fundo**" e "**Classe**", respectivamente), regido por seu regulamento ("**Regulamento**"), em conjunto com a **MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 11º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.336.862/0001-08, autorizada pela CVM à prestação do serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.326, de 30 de dezembro de 2020, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Gestora**"), RESOLVEM:

1. aprovar, a 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse sênior da Classe, composta por 600.000 (seiscentas mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série ("**Cotas Seniores da 1ª Série**" e "**Emissão**", respectivamente), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira data de integralização das Cotas Seniores da 1ª Série ("**1ª Data de Integralização de Cotas**"), perfazendo o montante total de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), cujos termos e condições estão descritos no respectivo apêndice ("**Apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série**"), constante do **Anexo I** ao presente instrumento, o qual fica neste ato aprovado. As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), pelo valor atualizado da Cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas até a data da efetiva integralização, nos termos do Regulamento, podendo o preço de integralização contemplar ágio ou deságio, desde que aplicado de forma uniforme a todos os subscritores em uma mesma data;

2. aprovar a realização de oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série, no montante de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). As Cotas Seniores da 1ª Série serão depositadas para

Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A

distribuição no mercado primário no MDA e para negociação no mercado secundário no Fundos21 – Módulo de Fundos ("**Fundos21**"), ambos administrados e operacionalizados pela B3, e estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável;

3. aprovar a contratação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), e do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador da Oferta ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), para, em conjunto, estruturar e intermediar a Oferta, bem como autorizar a celebração, pelo Fundo, representado pela Gestora, e pela Administradora, do "*Contrato de Estruturação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, Sob o Rito de Registro Automático, de Cotas Seniores da 1ª Série de Emissão do MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESP LIMITADA e Outras Avenças*" ("**Contrato de Distribuição**"), com a interveniência da USIMAT DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.670.089/0001-42 ("**Usimat**");

4. aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse subordinada da Classe ("**Cotas Subordinadas**"), em quantidade suficiente para que seja observado o Índice de Subordinação mínimo previsto no Anexo Descritivo, as quais serão objeto de colocação privada, fora do âmbito da Oferta e da B3, exclusivamente junto à Usimat ou empresa do seu grupo econômico que se enquadre como Investidor Autorizado, e serão integralizadas em moeda corrente nacional e/ou mediante a conferência de Imóveis à Classe, nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

5. autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste instrumento terão os significados a eles atribuídos no Regulamento e no Anexo Descritivo.

O presente instrumento é celebrado por meio de assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo este instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do artigo 2º-A da Lei n.º 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os signatários renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A

As disposições contidas neste documento entrarão em vigor após a sua publicação no portal eletrônico da CVM.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Assinado por:
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO
4942E1A2EBA5487...

Assinado por:
[illegible]
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:
Felipe Reis Ciciarelli
C2C1B8A1F52E494...

DocuSigned by:
[illegible]
DCA8F6DE7F95413...

MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A

ANEXO I

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (primeira) Série da subclasse de Cotas Seniores da classe única do MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "**Regulamento**"), terá as seguintes características:

1. Montante das Cotas Seniores: R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na 1ª Data de Integralização de Cotas.

2. Quantidade de Cotas Seniores: 600.000 (seiscentas mil) Cotas Seniores da 1ª Série.

3. Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

4. Forma de Integralização: à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, por meio do MDA, ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência autorizada pelo Banco Central, exclusivamente para a conta corrente de titularidade do Fundo indicada pelo Administrador, pelo valor atualizado da Cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas até a data da efetiva integralização, podendo o preço de integralização contemplar ágio ou deságio, uniformemente aplicado a todos os subscritores e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

5. Prazo para Distribuição: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160/22.

6. Montante Mínimo para Colocação: não aplicável, tendo em vista que não será admitida a distribuição parcial.

7. Distribuição Parcial: não será admitida.

8. Coordenador Líder: ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59. A Oferta contará, ainda, com a participação do BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador (em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**").

Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A

9. Tipo de oferta: oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160/22, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina.

10. Regime de Distribuição: garantia firme de colocação para a totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série, no montante de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), prestada de forma individual e não solidária, sendo R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) pelo Coordenador Líder e R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) pelo Bradesco BBI, nos termos e condições do Contrato de Distribuição.

11. Data de Amortização Integral: a Data de Pagamento correspondente ao 60º (sexagésimo) mês contado da 1ª Data de Integralização de Cotas.

12. Data de Amortização Esperada: a Data de Pagamento correspondente ao 60º (sexagésimo) mês contado da 1ª Data de Integralização de Cotas, conforme cronograma constante do item 15 abaixo.

13. Sobretaxa Sênior: 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

14. Meta de Remuneração: as Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Amortização Integral das Cotas Seniores. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.

15. Meta de Amortização e Datas de Pagamento: Remuneração paga semestralmente, sem carência, e Amortização de Principal em 7 (sete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado da 1ª Data de Integralização de Cotas, conforme o cronograma abaixo.

Nº	Data de Pagamento	Pagamento de Remuneração	Amortização de Principal (% do saldo do Valor Unitário de Emissão)
1	15 de junho de 2027	Sim	0,0000%
2	15 de dezembro de 2027	Sim	0,0000%
3	15 de junho de 2028	Sim	0,0000%
4	15 de dezembro de 2028	Sim	14,2857%
5	15 de junho de 2029	Sim	16,6667%

Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A

Nº	Data de Pagamento	Pagamento de Remuneração	Amortização de Principal (% do saldo do Valor Unitário de Emissão)
6	15 de dezembro de 2029	Sim	20,0000%
7	15 de junho de 2030	Sim	25,0000%
8	15 de dezembro de 2030	Sim	33,3333%
9	15 de junho de 2031	Sim	50,0000%
10	15 de dezembro de 2031	Sim	100,0000%

16. Registro e Negociação das Cotas Seniores: as Cotas Seniores da 1ª Série serão ofertadas publicamente e serão depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA; e (b) para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21, sendo referidos ambientes administrados e operacionalizados pela B3. As Cotas Seniores da 1ª Série estão sujeitas às restrições de negociação previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, especialmente nos artigos 46 e 86, *caput*, inciso II, da Resolução CVM 160/22, podendo ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais, mas somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

17. Classificação de Risco: não haverá.

Todos os termos e expressões, iniciados por letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados neste Apêndice terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO 4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible] 08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by: Felipe Reis Ciciarelli C2C1B8A1F52E494...
DocuSigned by: DCA8F6DE7F95413...

MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 16EAD1A1-BEC3-8289-81A0-083A2455C43A